

**EDITAL 001/2025 | PROGRAMA CONECTAHEALTH – CIRCUITO ACRE 2ª EDIÇÃO  
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO PARA HEALTHTECHS DO ESTADO DO ACRE**

O **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Acre – SEBRAE/AC**, sociedade civil sem fins lucrativos, integrante e vinculado ao Sistema SEBRAE, com sede à Avenida Ceará, nº 3.693, 7º BEC, em Rio Branco/AC, inscrito no CNPJ nº 63.595.557/0001-32, em parceria com o **Harena Inovação LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede à Rua Antenor Duarte Vilela, nº 1.660, em Barretos/SP, inscrita no CNPJ nº 41.301.530/0001-57, o centro de inovação do Hospital de Amor da **Fundação Pio XII**, fundação privada, com sede à Rua 20, nº 221, Centro, Barretos/SP, inscrita no CNPJ nº 49.150.351/0001-12, no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura das inscrições para interessados a apresentarem suas startups com soluções inovadoras para a área da saúde relacionadas aos temas de bioeconomia voltada para saúde, gestão hospitalar, saúde digital, prevenção, diagnóstico inteligente, pesquisa clínica e científica, dispositivos médicos, humanização e qualidade de vida, além de outros temas de impacto relacionados à saúde, para participação do **PROGRAMA CONECTAHEALTH – CIRCUITO ACRE 2ª EDIÇÃO**, nos termos aqui estabelecidos.

O **PROGRAMA CONECTAHEALTH – CIRCUITO ACRE 2ª EDIÇÃO** tem por objetivo apoiar o desenvolvimento e a estruturação das soluções apresentadas pelas startups para potencial validação em projetos de Provas de Conceito (POC's) com o Hospital de Amor.

Para fins deste edital, uma **“startup”** é uma empresa recém-criada, com um modelo de negócios repetível e escalável, em um cenário de incertezas com soluções a serem desenvolvidas, que não se limite apenas a negócios digitais, bem como necessita de inovação para não ser considerada uma empresa de modelo tradicional”

## **1. DA APRESENTAÇÃO**

O **PROGRAMA CONECTAHEALTH – CIRCUITO ACRE 2ª EDIÇÃO** realizado pelo Sebrae no Acre e Hospital de Amor em Barretos (SP), por meio do Centro de Inovação Harena é um programa de aceleração em que startups da área da saúde apresentam soluções inovadoras, com o objetivo de desenvolver projetos para validação de soluções, principalmente em saúde pública. O programa é executado pelo Sebrae no Acre e Hospital de Amor em Barretos (SP), por meio do Centro de Inovação Harena. Com duração de 22 (vinte e duas) semanas, é composto por oficinas com conteúdo de inovação (síncronas e assíncronas), mentorias (individuais e coletivas) e meetups, além de ações de conexão com o ecossistema de inovação em saúde do Acre.

Serão selecionadas até 30 (trinta) startups que se encontram em estágios de desenvolvimento ou validação de protótipos de média a alta fidelidade com um Produto

Mínimo Viável (MVP) em funcionamento para construção de uma validação em escala durante as etapas do programa.

Para fins deste edital, um MVP (Produto Mínimo Viável) é a versão do produto de uma startup que permite realização de experimentos e aprendizado com o mínimo esforço possível. Um **MVP de baixa fidelidade** é uma versão inicial do produto com poucas ou nenhuma funcionalidade, geralmente protótipos em wireframes ou simulações, suficientes para experimentos de validação do problema. Um **MVP de alta fidelidade** é uma versão mais avançada do produto, com funcionalidades e interfaces próximas à versão final do produto, suficiente para comercialização e experimentos de mercado.

Toda comunicação do programa será feita por e-mail: resultados, avisos, solicitações e envio de materiais.

## 2. DO OBJETO DO EDITAL

O programa **CONECTAHEALTH – CIRCUITO ACRE 2ª EDIÇÃO** tem como objetivo principal fomentar o ecossistema de inovação em saúde no Estado do Acre e capacitar empreendedores de negócios inovadores relacionados a bioeconomia voltada para saúde, gestão hospitalar, saúde digital, prevenção, diagnóstico inteligente, pesquisa clínica e científica, dispositivos médicos, humanização e qualidade de vida, além de outros temas de impacto relacionados à saúde. Para isso, serão selecionadas até 30 (trinta) projetos de startups que desenvolvam modelo de negócio sustentável, escalável e repetível para a área de saúde.

Para fins deste edital, um **modelo de negócio repetível e escalável** é aquele capaz de gerar valor ou receita, de forma recorrente, por meio da oferta de um produto ou serviço em larga escala.

São objetivos específicos desse programa:

- a. Apoiar o amadurecimento de negócios inovadores e tecnológicos relacionados a saúde, acelerando seu desenvolvimento e resultados.
- b. Fortalecer o ecossistema local, ajudando startups a validar soluções, conquistar clientes e crescer sustentavelmente.
- c. Fornecer conhecimento relevante e conectar empreendedores com atores do ecossistema para consolidar seus negócios.
- d. Oferecer o melhor em aceleração de startups, com mentores de qualidade e networking nacional e internacional.
- e. Incentivar e divulgar casos de sucesso e benchmarking global.

f. Fornecer atendimento personalizado com informações estratégicas para o desenvolvimento do negócio.

g. Desenvolver uma comunidade em torno do programa.

### 3. BENEFÍCIOS PARA OS PARTICIPANTES

As startups aprovadas no programa farão parte de um ambiente de interação com atores envolvidos na transformação da saúde do país, conectados ao Hospital de Amor, incluindo mentores, grandes empresas, startups e centros de inovação referência no país.

Os empreendedores terão acesso aos seguintes benefícios:

- o Participação em 4 (quatro) oficinas temáticas sobre (1) Modelagem de negócios para startups de saúde, (2) Estratégias de validação para negócios de saúde, (3) Construção de protótipos e MVP em saúde e (4) Estratégias de go-to-market para healthtechs.
- o Participação em 3 (três) meetups com especialistas do Hospital de Amor com temas específicos definidos em diagnóstico com o grupo de startups selecionadas para avanço na modelagem e validação do negócio
- o Participação em 4 (quatro) mentorias individuais com especialistas da rede de parceiros e/ou profissionais do Hospital de Amor.
- o Diagnóstico inicial e final da startup participante.

### 4. PÚBLICO-ALVO

São consideradas como público-alvo do **PROGRAMA CONECTAHEALTH – CIRCUITO ACRE 2ª EDIÇÃO** todas as startups formalizadas (com CNPJ) com soluções inovadoras para a área da saúde relacionadas aos temas de bioeconomia voltada para saúde, gestão hospitalar, saúde digital, prevenção, diagnóstico inteligente, pesquisa clínica e científica, dispositivos médicos, humanização e qualidade de vida, além de outros temas de impacto relacionados à saúde.

### 5. DAS ETAPAS DO EDITAL

As etapas referentes ao presente edital serão realizadas de acordo com o seguinte cronograma, divididas em três fases: (1) inscrição, (2) banca de seleção e (3) programa de aceleração.

Fase 01 - Inscrição	Período de inscrição	22/03/2025 até 23h59 do dia 20/06/2025
	Divulgação das startups com inscrições habilitadas para Fase 02	21/06/2025

Fase 02 – Banca de seleção	Banca de pitch	25/06/2025 e 26/06/2025
	Divulgação das startups aprovadas para Fase 03	01/07/2025
Fase 03 – Programa de aceleração	Kickoff	07/07/2025
	Diagnóstico inicial	07/07/2025 a 25/07/2025
	Oficinas, mentorias e meetups	25/07/2025 a 24/10/2025
	Diagnóstico final	20/10/2025 a 21/11/2025
	Bootcamp	24/11/2025 a 25/11/2025

## 6. SOBRE A FASE 01 - INSCRIÇÃO

As inscrições para o programa são gratuitas e podem ser realizadas até a data de 20 de junho de 2025 às 23h59.

As inscrições devem ser realizadas EXCLUSIVAMENTE de forma online pelo site <https://hub.harena.com.br/conectahealth-acre> mediante preenchimento completo do formulário de inscrição.

As startups que completarem suas inscrições dentro do prazo determinado e preencherem os pré-requisitos serão avaliadas conforme os critérios estabelecidos por no mínimo 4 (quatro) representantes do Harena e Sebrae/AC. Até 50 startups melhores avaliadas serão convocadas para a Fase 02, descrita no item 6 deste edital.

Para que a inscrição seja considerada como válida, a startup precisa preencher os seguintes pré-requisitos:

- TIME: a equipe deve ser composta por, no mínimo, 2 (dois) membros com perfis complementares e ao menos uma pessoa do time deve ter disponibilidade de participar de todas as ações do programa e estar, preferencialmente, dedicada full time ao negócio.
- SOLUÇÃO: A proposta de solução deve, preferencialmente, estar relacionada aos temas de bioeconomia voltada para saúde, gestão hospitalar, saúde digital, prevenção, diagnóstico inteligente, pesquisa clínica e científica, dispositivos médicos, humanização e qualidade de vida.
- ESTÁGIO: A startup deve estar em fase de desenvolvimento ou validação de um protótipo de média a alta fidelidade com um Produto Mínimo Viável (MVP) em funcionamento para construção de uma validação em escala durante as etapas do programa.

O proponente é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição.

O SEBRAE/AC e o Harena Inovação dispõem do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário eletrônico de inscrição de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

Para composição da nota final da avaliação a ser utilizada para classificação das 50 startups da Fase 01, serão utilizados os seguintes critérios:

Critério	Descrição	Peso
Aderência ao edital	Adequação da solução proposta pela startup aos temas centrais do edital	3
Inovação	Grau de novidade e criatividade da solução proposta pela startup	3
Viabilidade	Possibilidade de implementação prática da solução em contexto real de saúde	4

Serão classificadas para Fase 02 as 50 startups com as melhores pontuações na soma dos critérios atribuídos pelos avaliadores.

## 7. SOBRE A FASE 02 – BANCA DE SELEÇÃO

As startups selecionadas na Fase 01 do edital serão convocadas via e-mail para apresentação do projeto da startup em formato de pitch.

Para fins deste edital, um **pitch** é uma apresentação sumária com objetivo de apresentar um negócio ou projeto e criar interesse em partes interessadas, incluindo investidores, parceiros ou clientes para o negócio ou projeto.

A banca de seleção será realizada de forma EXCLUSIVAMENTE online através da ferramenta Google Meet, em link a ser gerado e disponibilizado às startups no momento do agendamento do horário do pitch pelos empreendedores da startup.

É de responsabilidade dos empreendedores o agendamento do dia/horário do pitch de acordo com as agendas disponíveis em link a ser disponibilizado pela comissão organizadora na ferramenta Google Calendar.

A banca de seleção será formada por até 4 (quatro) representantes, incluindo membros do Harena, Sebrae/AC e profissionais convidados pelos organizadores do programa, que farão a avaliação de acordo com os critérios estabelecidos neste item do edital.



Para apresentação do pitch, cada startup terá 5 (cinco) minutos de apresentação, sendo permitido o compartilhamento de slides (ou outros materiais digitais de apoio) e permitido a conexão de mais de um membro de cada startup na chamada, desde que o tempo limite de 5 minutos seja respeitado para apresentação.

Após a apresentação, os membros da banca de seleção terão conjuntamente 15 (quinze) minutos para interação com dúvidas e comentários para os empreendedores, incluindo o tempo de resposta aos questionamentos.

O não comparecimento a esta etapa resultará em eliminação da startup ao processo de seleção descrito neste edital.

Para composição da nota final da avaliação a ser utilizada para classificação das 30 startups aprovadas da Fase 02, serão utilizados os seguintes critérios:

Critério	Descrição	Peso
Time	Complementariedade; Perfil Empreendedor; Domínio do negócio e tecnologia; Nível de dedicação ao projeto; "track record" da equipe.	3
Solução	Grau de inovação da solução; Modelo de negócio adotado e potencial de escalabilidade; Tamanho do mercado de atuação; Viabilidade do Negócio.	4
Estágio	Nível de validação da solução proposta; Desenvolvimento do Produto Mínimo Viável; Consistência da validação; conhecimento sobre o negócio.	3

Serão classificadas para Fase 03 as 30 startups com as melhores pontuações na soma dos critérios atribuídos pelos avaliadores.

## 8. SOBRE A FASE 03 – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO

As startups selecionadas na Fase 02 serão aprovadas para participação no **PROGRAMA CONECTAHEALTH – CIRCUITO ACRE 2ª EDIÇÃO**. Todas as startups deverão assinar digitalmente o Termo de Adesão ao programa, que será disponibilizado para assinatura digital via e-mail após a divulgação dos aprovados.

O cronograma completo do programa, incluindo datas e horários de cada ação, serão compartilhados com antecedência mínima de 7 dias ao início do programa.

As startups que não comparecerem sem aviso prévio e/ou justificativa em 3 (três) ações do programa, incluindo oficinas, meetups e mentorias, serão excluídas do programa e não poderão participar das próximas ações previstas para o programa.

A divulgação da participação no **PROGRAMA CONECTAHEALTH – CIRCUITO ACRE 2ª EDIÇÃO** poderá ser feita pelas startups a partir das instruções de uso de marca do programa e dos realizadores a ser compartilhado com as startups após aprovação no programa.

A participação no programa não garante o apoio financeiro e/ou contratação e/ou contrato de cooperação para validação do projeto da startup em unidades geridas pelo Hospital de Amor.

CRONOGRAMA DO PROGRAMA CONECTAHEALTH – CIRCUITO ACRE 1ª EDIÇÃO		
Kickoff	Abertura do programa com as startups aprovadas	07/07/2025
Diagnóstico inicial	Mentoria para diagnóstico da inicial da solução	07/07/2025 até 25/07/2025
Mentorias	Mentorias individuais	25/07/2025 a 24/10/2025
OFICINA 1	Modelagem de negócios para startups de saúde	14/07/2025
Meetup 1	Tema a definir	28/07/2025
OFICINA 2	Estratégias de validação para negócios de saúde	04/08/2025
Meetup 2	Tema a definir	18/08/2025
OFICINA 3	Construção de protótipos e MVP em saúde	15/09/2025
Meetup 3	Tema a definir	29/09/2025
OFICINA 4	Estratégias de go-to-market para healthtechs	20/10/2025
Diagnóstico final	Mentoria para diagnóstico da final da solução	20/10/2025 a 21/11/2025
Bootcamp	Evento imersivo e presencial sobre inovação em saúde	24/11/2025 e 25/11/2025

## 9. DOS DIREITOS AUTORAIS

I. O SEBRAE/AC e o Harena não irão requerer titularidade das tecnologias, bem como, também não reivindicarão a participação em eventuais proveitos econômicos decorrentes dos direitos de propriedade intelectual oriundos do resultado deste Edital, exceto casos em que acordos posteriores de colaboração sejam celebrados entre as partes e prevejam o compartilhamento de titularidade de qualquer propriedade relacionada à colaboração.

II. Demais questões relativas à propriedade intelectual serão regidas pela legislação vigente no país, dentre elas, a Lei de inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, a Lei de Propriedade Industrial nº 9.279, de 14 de maio de 1996, e a Lei de Programa de Computador nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, e suas respectivas alterações, assim como as políticas e normativas das empresas envolvidas no desenvolvimento das iniciativas atendidas.

III. Cabe aos proponentes a adoção das medidas cabíveis para resguardar seus direitos, isentando o SEBRAE/AC e o Harena quanto à eventual prejuízo que resultar de suas omissões.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

I. Serão desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com qualquer item deste Edital.

II. Ao participar, preencher e fornecer informações e documentos, o proponente se compromete com a veracidade das informações declaradas.

III. É de responsabilidade do proponente a obtenção de todas as autorizações e licenças eventualmente necessárias para a execução do projeto.

IV. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

V. Este Edital é o documento oficial do SEBRAE/AC e Harena para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado neste Edital.

VI. Os promoventes se eximem, a qualquer tempo, de qualquer responsabilidade pela inobservância, pelos proponentes, das informações disponibilizadas no endereço eletrônico, bem como por eventuais problemas de ordem técnica dos computadores e falhas de comunicação de provedores de internet daquelas, exceto aqueles atribuíveis à sua responsabilidade.

VII. Todos os proponentes que concluírem a ACELERAÇÃO do programa CONECTAHEALTH - CIRCUITO ACRE 2ª EDIÇÃO deverão participar do BOOTCAMP.

VIII. Toda comunicação com candidatos participantes deste processo seletivo realizada por e-mail.



VIII. Fica assegurado ao SEBRAE/AC e ao Harena o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

IX. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo.

X. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

XI. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância comunicada via e-mail.

XII. A OUVIDORIA SEBRAE/AC é um canal direto para sugerir, reclamar, elogiar ou denunciar qualquer atuação do SEBRAE/AC. Ela conta com ouvidores e interlocutores capacitados para garantir que qualquer manifestação seja atendida com um tratamento adequado. Caso necessite falar com ouvidoria, acesse <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ouvidoriasebrae>.

XIII. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva do SEBRAE/AC e Harena.

XIV. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 22 de março de 2025.